

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Objeto:

BATERIAS PARA NOBREAK SELADAS, ESTACIONÁRIAS, VRLA, VOLTAGEM 12V, VARIAÇÃO DE AMPERAGEM 7 A 7.5 AH.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Substituição das baterias dos nobreaks que estão em manutenção corretiva devido ao fim da vida útil das mesmas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

BATERIA PARA NOBREAK

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

1-Valor Total (R\$):

4.720,00

Proposta 2:

2-Item:

BATERIA PARA NOBREAK

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

2-Valor Total (R\$):

4.920,00

Proposta 3:

3-Item:

BATERIA PARA NOBREAK

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

6.360,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

1-Endereço:

Rua Desemb. Ribeiro da Luz, 183, sl 303 - Barreiro, Belo Horizonte MG

1-CPF/CNPJ:

26507653000155

1-Valor (R\$):

4.720,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 13/07/2022, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0401007** e o código CRC **95A4E3AE**.



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE 40 BATERIAS PARA NOBREAK, SELADA, ESTACIONÁRIAS, VRLA, VOLTAGEM 12V, VARIAÇÃO DE AMPERAGEM 7 A 7.5 AH.	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	(<input checked="" type="checkbox"/>)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	(<input type="checkbox"/>)	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade da substituição das baterias dos nobreaks que estão em manutenção corretiva devido ao fim da vida útil das mesmas.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos em função da quantidade de equipamentos em manutenção corretiva aguardando a substituição das baterias.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	(<input type="checkbox"/>) SIM	(<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE	(<input type="checkbox"/>)	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda
--	------------------------------	---



ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>		para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO				
	<input type="checkbox"/>	A SIM			
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)				
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO				
	<ul style="list-style-type: none">➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.				
	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA				
	<ul style="list-style-type: none">➤ 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.				
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA				
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO			
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			
3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:					
Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, Salvador – Bahia.					



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: Coordenação de Almoxarifado
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123 e
almoxarifado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: Segunda-feira a Sexta-feira
- Horários para entrega: 08:00hs às 18:00hs
- Condições especiais: Não se aplica

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) | A) BENS ENTREGUES MONTADOS |
| <input type="checkbox"/> B) | B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS |
| <input type="checkbox"/> C) | C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições</u> :
<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
<input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
<input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
<input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i>○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
<input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i>
<input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
<input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i> |

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p>
	<p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA;</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA;</p> <p>() C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da instalação: <i>Inserir texto</i>○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i></p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:</p> <p>Os materiais deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens que o compõem, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso, de modo a satisfazer às especificações. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. As embalagens devem estar em bom estado, sem rasgos, aberturas ou machucados que prejudiquem o estado de vedação e/ ou conservação dos produtos, permitindo seu correto armazenamento.</p>
	<p>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X)</i>:</p>	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p>
	<p>() B) PRAZO DE VALIDADE:</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> C) GARANTIA - Regras:</p>



- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) 48 HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
() B) NÃO
- FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar: *Inserir texto*
- DEMAIS REGRAMENTOS: *Inserir texto*



RECEBIMENTO *	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Almoxarifado com apoio da Coordenação de Manutenção Predial			
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):			
<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA				
<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="text"/> HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas				
<input checked="" type="checkbox"/> 2 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos				
DEMAIS REGRAMENTOS:				
3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.				
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;				
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;				
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.				
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>		
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):			
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA		



	<p>B) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>() ➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i></p> <p>() ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega): <i>Inserir texto</i></p>
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	
(X)	A) NÃO SE APLICA
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>	
<p>3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p>	
<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>	
<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p>	
<p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p>	
<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>	
<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>	
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE	(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS



REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A Data certa: _____ de _____ de _____



	<p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>
	<p>(X) A) NÃO</p>
	<p>() B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i></p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p>



- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Não se aplica

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução



contratual;
3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Não se aplica

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
	<input type="checkbox"/>	➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	AQUISIÇÃO DE 40 BATERIAS PARA NOBREAK, SELADA, ESTACIONÁRIAS, VRLA, VOLTAGEM 12V, VARIAÇÃO DE AMPERAGEM 7 A 7.5 AH	Unidade	40	118,00	4.720,00
Valor Total dos itens					4.720,00



VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS

Rua Desemb. Ribeiro da Luz, 183, sl 303 - Barreiro
Belo Horizonte – MG CEP: 30.640-040

ORÇAMENTO

A:

Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP – 41745-004.
CNPJ:04.142.491/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.	VAL UNI	TOTAL
1.	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, SELADA, ESTACIONÁRIAS, VRLA, VOLTAGEM 12V, VARIAÇÃO DE AMPERAGEM 7 A 7.5 AH. MARCA: UNICOBA	UN	40	118,00	4.720,00
TOTAL				R\$ 4.720,00	

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, frete, material, dentre outros.

Prazo de entrega: 15 dias

Forma e Prazo para pagamento: até 30 dias por transferência bancária.

Validade da Proposta: 60 dias

ANA PAULA COSTA GRECO
VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - ME

Ana Paula Costa Greco
Proprietária

Banco do Brasil

AGENCIA: 3808-3
CONTA: 59.906-9
Operação: Jurídica

Belo Horizonte 05 de julho de 2022

CNPJ: 26.507.653/0001-55

Insc. Estadual: 002860764.0089

Tel: (31) 2515-5066

E-mail: volteletrica1@gmail.com

Q

[PRODUTOS](#) [SERVIÇOS](#) [APLICAÇÕES](#) [MATERIAIS](#) [NOSSOS CLIENTES](#) [SOBRE NÓS](#) [BLOG](#) [ORÇAMENTO](#) [DESCARTE](#)

OUTLET

 [Home](#) / [Produtos](#) / [Baterias](#) / [Alarme](#) / Bateria Estacionária VRLA 12V 7Ah Mod.UP1270E


Bateria Estacionária VRLA 12V 7Ah Mod.UP1270E

- 1 +


SOLICITAR ORÇAMENTO

 Add to Wishlist Comparar

Categories: [Alarme](#), [Bateria 12V](#), [Bateria Selada](#), [Baterias](#), [Brinquedo](#), [Caixa de Som](#), [Elevador](#), [Equipamentos Hospitalares](#), [Luz de Emergência](#), [Nobreak](#)

Compartilhar:

Informações Técnicas

Modelo	UP1270E
Tensão Nominal (V)	12
Capacidade (C10)	6,4
Capacidade (C20)	7
Comprimento (mm)	151
Largura (mm)	65
Altura Total (mm)	100
Peso (kg)	2,1
Tipo Terminal	Faston 187
Garantia (meses)	12

Devido as contínuas pesquisas e melhorias em nossos produtos, as especificações nesta tabela de dados estão sujeitas a mudanças sem prévio aviso.



Nosso website utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para personalizar e melhorar sua experiência. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Conheça nossa [Política de Privacidade](#) e [Termo de Uso](#).

Ok

Re: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br>

Qua, 13/07/2022 10:36

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Bom dia, prezados!

O material informado na documentação ATENDE as demandas da instituição.

Atenciosamente!

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Enviado: Wednesday, July 13, 2022 10:31:58 AM

Para: Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br>; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Prezado Yule,

Favor verificar se as baterias para nobreak ofertadas pela empresa Volt atendem às necessidades da Instituição.

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

De: Volt Materiais Elétricos <volteletrica1@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 10:30

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa, bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado bem como catálogo do produto ofertado.

Att

Diogo Andrade



VOLT MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 26.507.653/0001-55 INSC. ESTADUAL 002 860764.0089
Rua Des. Ribeiro da Luz, 183, sl 303, Barreiro - BH - MG - 30.640-040

📞 (31) 2515-5066

✉️ volteletrica1@gmail.com

Em seg., 4 de jul. de 2022 às 15:46, Clarissa Cumming Farani Fernandes

<clarissa.farani@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.507.653/0001-55** DUNS®: **945295369**
Razão Social: **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **VOLT MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/11/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2022
FGTS	Validade:	21/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2022
Receita Municipal	Validade:	03/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223227434

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.507.653/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.507.653/0001-55

Razão Social: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

Endereço: R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ 183 / BARREIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30640-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071101360536852506

Informação obtida em 13/07/2022 15:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.507.653/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
NOME EMPRESARIAL VOLT MATERIAIS ELETRICOS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLT MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 30.640-040	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOESANTOS@UOL.COM.BR		TELEFONE (31) 2515-5066
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021 às 16:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021037496 Data Concessão: 26/11/2021 Data de Validade: 26/11/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 26.507.653/0001-55 Inscr. Municipal: 0.786.092/001-9 Data de Registro: 21/12/2016

Razão Social: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Nome Fantasia: VOLT MATERIAIS ELETRICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 200032 003 0016 Regional: BARREIRO - B2

Endereço: RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ

Número: 183

Bairro: BARREIRO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30640-040

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 25,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-2 - Ocupação Preferencial - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de materiais de construção

474230000 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em serviços.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Anexo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (0407610)

SEI 19.09.02344.0015120/2021-1 pg. 23



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

alf.siatu.pbh.gov.br

Anexo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (0407610)

Página 2 de 3
Nº do Alvará:
[2021037496](https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/2021037496)
SEI 19.09.02344.0015120/2021-037496 pg. 24

Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

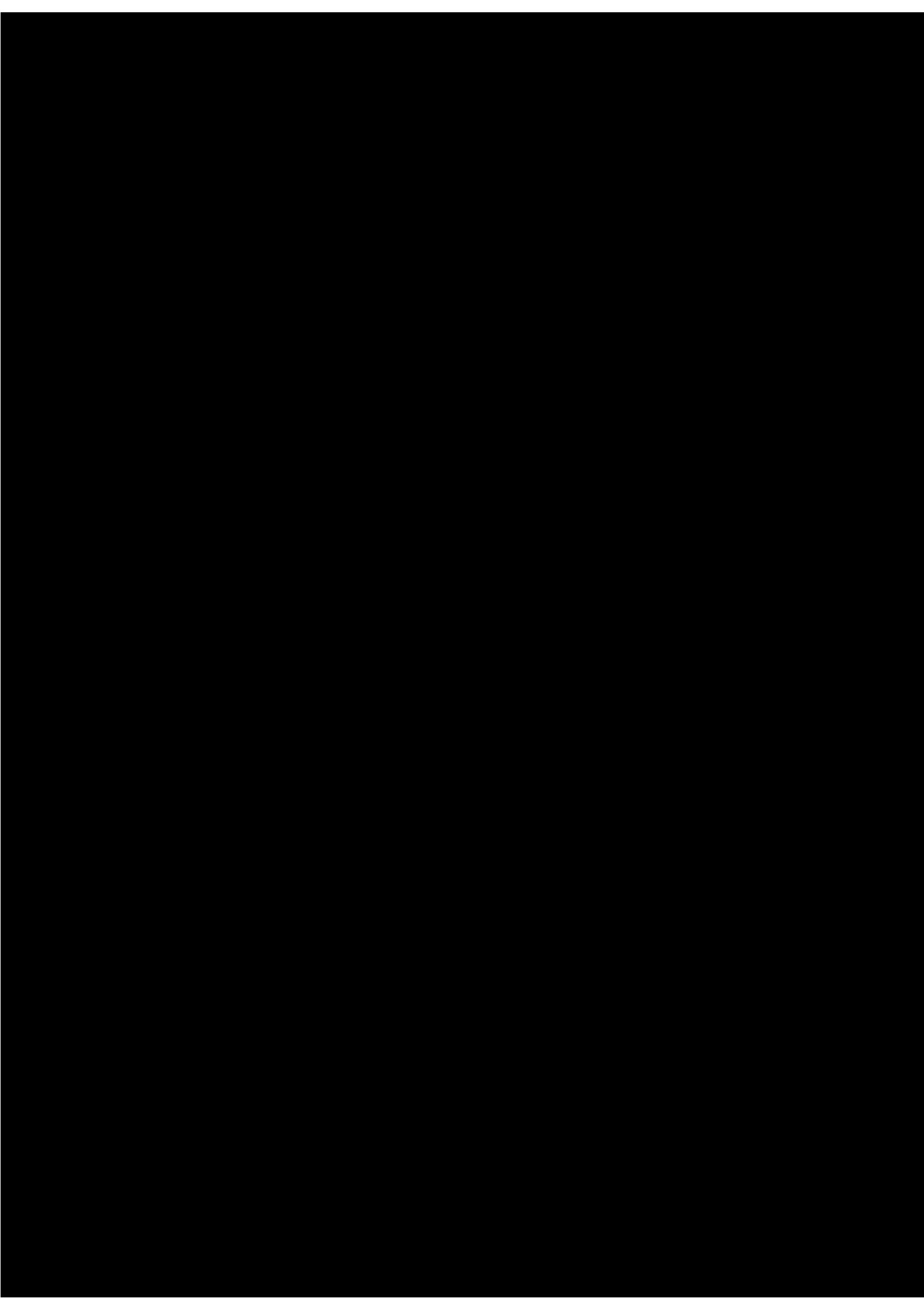
Anexo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (0407610)

SEI 19.09.02344.0015120/2021-1 pg. 25

Página 3 de 3

Nº do Alvará:

2021037496





MENU

Conta corrente

Empréstimo / Crédito

Cartões

Pendências e Liberações

Open Finance

Pagamentos

Pix

Transferências

Investimentos e Poupança

Cobrança - geração de boletos

Pontos e Benefícios



Menu



Home



Notificações



16/629.842-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160037122-6
 EM 09/11/2016.

AVOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Protocolo: 16/629.842-5

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAISNOME: **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:**Nº FCN/REMP**

J163461406122

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

RFB

<input checked="" type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> P	<input type="checkbox"/> P
Conf.		

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANA PAULA COSTA GREGOAssinatura: Ana Paula Costa Grego

Telefone de Contato: _____

BELO HORIZONTE

Local

25 Outubro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO ____/____/____ NÃO ____/____/____

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

09/11/16

Responsável

 Márton Thalita Lima
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 Matr.: 1296816-0
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Data

____/____/____

Data

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600371226 em 09/11/2016 da Empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600371226 e protocolo 166298425 - 27/10/2016. Autenticação: DBC7ADD0A92ABAA9D8FA438B6C4474E5190B7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/629.842-5 e o código de segurança bkf7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ANA PAULA COSTA GRECO,

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VOLT MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, número 183, bairro / distrito BARREIRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.640-040.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Pode o Titular quotista, quando houver conveniência da empresa, indicar e nomear administradores delegados não sócios, que ficarão subordinados por delegação e administração da empresa, podendo a qualquer tempo serem destituídos.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163481406122



MG16233792

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600371226 em 09/11/2016 da Empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600371226 e protocolo 166298425 - 27/10/2016. Autenticação: DBC7ADD0A92ABAA9D8FA438B6C4474E5190B7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/629.842-5 e o código de segurança bkf7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo CONTRATO SOCIAL (0407620)

SEI 19.09.02344.0015120/2022-77 / pg. 29

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2016.

Ana Paula Costa Greco
ANA PAULA COSTA GRECO
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163461406122



MG16233792

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600371226 em 09/11/2016 da Empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600371226 e protocolo 166298425 - 27/10/2016. Autenticação: DBC7ADD0A92ABAA9D8FA438B6C4474E5190B7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/629.842-5 e o código de segurança bkf7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo CONTRATO SOCIAL (0407620)

SEI 19.09.02344.0015120/2022-77 / po 
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/3

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 Coordenação de Suprimentos
 Contato: Sr. Pedro Macêdo
 Objeto: Baterias

Número: 030

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) Senhor (a),

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 30 dias e que concordamos com todas as condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrições	Qtd/Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, SELADA, ESTACIONÁRIAS, VRLA, VOLTAGEM 12V, VARIAÇÃO DE AMPERAGEM 7 A 7.5 AH. Marca: MOURA Mod.: 7ah	40/Unid	123,00	4.920,00
Valor Total da Proposta R\$				4.920,00

- CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de Pagamento: C/Empenho

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Garantia: 01 (um) ano

Frete: CIF

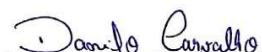
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 Agência: 3006 Conta: 10944-4 Op: 003

Contato: (71) 99126-9114 Danilo Carvalho

E-mail: daniolo.comercial@yahoo.com

Anteciosamente,

Maragogipe, 14 de julho de 2022.


 Danilo Carvalho de A. de Jesus
 CPF: 044.150.595-38

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



(71) 99126-9114



daniolo.comercial@yahoo.com



Rua Coronel Antonio Felipe de Melo,nº 9 A
 Caja, Maragogipe – BA, Cep: 44.420-000



Av Manoel Dias da Silva Nº1021 - Loja 01 - Pituba

Modalidade: ORÇAMENTO

Razão Social: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ / CPF: 04.142.491/0001-66

Endereço:

Fone:

E-mail:

Contato:

Emitido por: ARNALDO FILHO

Fone: 71-32400046 / 33467885

E-mail: vendas@totalbate.com.br

Fax: 71-30111438

I.E 78.742.718 ME

Razão Social: A. S. SATURNINO & CIA LTDA

CNPJ: 06.233.223/0001-85

Observações:

PREÇOS NA BASE DE TROCA

Cond. Pagamento: A VISTA

Garantia:

Prazo Entrega: 15 DIAS OU MENOS

Início:

Frete:

Valor da Proposta:

6.360,00

Veiculo:

Início: 05/07/2022

Término:

05/09/2022

Ordem	Item	Descrição	P	Qtde	NCM	Preço Unitário *	Marca		Garantia (Mês)
	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V 7AH		40		159,00	MOURA		12
				0		0,00			
				0		0,00			
				0		0,00			
				0		0,00			
				0		0,00			

RES: Dispensa de licitação baterias para nobreak
vendas@totalbate.com.br <vendas@totalbate.com.br>
Ter, 05/07/2022 11:50
Para:

- Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Frete Grátis para o Cep 41745-004. CAB



**Arnaldo Filho – (71) 3240-0046 | 3346-7885
Av Manoel Dias da Silva, 1021 – Pituba | Salvador-BA**

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de julho de 2022 11:17
Para: vendas@totalbate.com.br
Assunto: RE: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Olá! Bom dia!

Qual o valor do frete para o CEP: 41745-004:

Agradecemos antecipadamente.

**Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148**

De: vendas@totalbate.com.br <vendas@totalbate.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 09:59
Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Bom dia, segue nosso orçamento em anexo.

Grato,



**Arnaldo Filho – (71) 3240-0046 | 3346-7885
Av Manoel Dias da Silva, 1021 – Pituba | Salvador-BA**

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:48
Para: vendas@totalbate.com.br; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>
Assunto: Dispensa de licitação baterias para nobreak

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:47

Para:

- vendas@totalbate.com.br <vendas@totalbate.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:46

Para:

- centraldasbateriassa@gmail.com <centraldasbateriassa@gmail.com>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:44

Para:

- rtcomercio4@gmail.com <rtcomercio4@gmail.com>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:54

Para:

- SONIA <sonia@chipnet.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:53

Para:

- Creative Informática <creative@creativeinfor.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:52

Para:

- RR VISION - Comercial <comercial@rrvisionltda.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:51

Para:

- HLP Solutions <hlpsolutions@hlpsolutions.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:50

Para:

- Web Tech <web.tecnologia@live.com>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:49

Para:

- licita@alditec.com.br <licita@alditec.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:45

Para:

- Volt Materiais Elétricos <volteletrica1@gmail.com>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:41

Para:

- Nasser Boeri <nasser@agmtecnologia.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação baterias para nobreak

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 04/07/2022 15:48

Para:

- fernando@reisbaterias.com.br <fernando@reisbaterias.com.br>;
- suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de baterias para nobreak para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Encaminhe-se o presente expediente para aquisição de baterias para nobreak, através de Dispensa de Licitação, para preenchimento das informações orçamentárias e encaminhamento para Unidade Gestora/Autorizador, Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para análise e manifestação.

Após, encaminhe-se o processo à DCCL - Contratos e Convênios para análise de conformidade e demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 06/07/2022, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0401154** e o código CRC **D329D810**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 152.917,15

Natureza da Despesa:
33.90.30.00

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
23



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 19/07/2022, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0412072 e o código CRC 2C6B574D.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a aquisição de baterias seladas, estacionárias, vrla, voltagem 12v, variação de amperagem 7 A 7.5 AH. Tal contratação se justifica pela necessidade de substituição das baterias dos nobreaks que estão em manutenção corretiva devido ao fim da vida útil das mesmas. Esse nobreaks atendem a diversas sedes do MPBA, inclusive no interior do estado.

O valor estimado para o serviço é R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) e o prazo de entrega é 15 (quinze) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 26/07/2022, às 09:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417189** e o código CRC **68AA2C5A**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **VOLT MATERIAIS EIRELI**, CNPJ **26.507.653/0001-55**, e de sua respectiva sócia, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0417882), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2022, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417885** e o código CRC **DA79C46C**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 16:16:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **26.507.653/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA PAULA COSTA GRECO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:39 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KIJN260722161339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2022 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E0.3CF0.55D0.2832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 26/07/2022 16:13:02**Data da última atualização:** 26/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 26507653000155

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Suprimento informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que no comprovante bancário (doc 0407616) não consta o nome da Empresa selecionada. Solicitamos anexar novo comprovante bancário em nome da empresa selecionada, conforme estabelece o item 3.6 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2022, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417886** e o código CRC **A4650A6C**.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.16
3808303808 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: VOLT M ELETRICOS EIRELI

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

SOBRE A TRANSACAO

DESPACHO

Retorne-se à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios com arquivo atualizado do comprovante bancário da empresa Volt Materiais Elétricos (0417954).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** em 26/07/2022, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417957** e o código CRC **D64E1FB7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Suprimento**, para aquisição de baterias para nobreaks seladas, estacionárias, VRLA, voltagem 12V, variação de amperagem 7 a 7.5 AH com a finalidade de substituir as baterias dos nobreaks que estão em manutenção corretiva devido ao fim da vida útil das mesmas.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme proposta 0401052.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/07/2022, às 07:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418149** e o código CRC **99D88295**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0418149), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo preço proposto de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), para aquisição de baterias para no-breaks seladas, estacionárias, VRLA, voltagem 12V, variação de amperagem 7 a 7.5 AH, com a finalidade de substituir as baterias dos no-breaks que estão em manutenção corretiva devido ao fim da vida útil das mesmas.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/07/2022, às 12:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418898** e o código CRC **854B7D0A**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de baterias para nobreaks seladas, estacionárias, VRLA, voltagem 12V, variação de amperagem 7 a 7.5 AH, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 28/07/2022, conforme despacho 0418898.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/07/2022, às 13:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0419649** e o código CRC **DD95335C**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0017107/2022-83. Concluir processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 29/07/2022, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420715** e o código CRC **D64E357C**.